



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED**

**SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2018**

Data: QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2018

Local: **CAU/RJ**

Endereço: Avenida República do Chile, 230-23º andar-centro

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15h00** Término: **18h00**

**1. Verificação do Quórum**

**1.1.** Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Segunda Reunião Extraordinária da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro –CAU/RJ, de acordo com a lista de presença anexa.

**Conselheiros Presentes:**

Almir Fernandes; Sergio Nogueira ; Vinicius de Lima Chiesse; Simone Feigelson Deutsch; Maria Lea

**Ausências Justificadas:**

Sidney Menezes

**Apoio Jurídico/Administrativo:**

Dra. Carla Belmonte

Dr. Stefano Klappoth

Marina Burges Olmos

Estagiária Hellen

**2. Distribuição de processos**

Cons. Maria Lea- processos 2017-4-0221; 2017-4-0184

Cons. Sergio- 2017-4-0325-

Cons. Almir- 2017-4-0375; 2018-4-0003

Cons. Simone- 2018-4-0027; 2018-4-0058

**3. Deliberações em processos**

**Proc.n.2015-4-0545- Cons. Almir**

Nesse sentido, submeto à consideração da CED que se intime às partes envolvidas para apresentação de documento comprobatório de seu propósito de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

**Proc.n. 2015-4-0524- Cons. Almir-**

não relatado

**Proc.n.2015-4-0565- Cons. Almir-**

Dessa maneira, torna-se necessário que sejam apresentadas pelo Denunciado suas alegações finais para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

devido encaminhamento deste Processo.

Cons.Simone-

**Proc.n.2015-0255- Cons.Almir-**

Em face do relatado, e tendo em vista que a Denunciante não se manifestou acerca da Defesa apresentada pela Denunciada, é razoável que se proceda, nos termos do § 2º do Art. 21 da Resolução nº 143, à intimação das partes para apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Proc.n.2017-4-0301- Cons.Sergio-**

Considerando que o denunciante em seus esclarecimentos comprova a prestação e acompanhamento dos serviços, voto pela não admissibilidade e conseqüente arquivamento do presente processo.

**Proc.n. 2016-4-0401- Cons.Sergio-**

Ante a inércia processual da denunciada, declaro a sua revelia. Não havendo necessidades de mais elementos probatórios, notifiquem-se as partes para apresentar as suas alegações finais.

**Proc.n. 2017-4-0291- Cons.Simone-**

Em função de ter decorrido cerca de um ano da denúncia, requer ao denunciante que apresente fotos do local e comprovação da paralisação das obras de responsabilidade do arquiteto, e dessa forma, certificar-se da admissibilidade com fundamento

**Proc.n. 2017-4-0378- Cons.Simone-**

Para poder dar prosseguimento a admissibilidade, há necessidade da apresentação do denunciado de suas alegações, e do esclarecimento da sua responsabilidade no projeto e aprovação do mesmo junto a Municipalidade, uma vez que assinou RRTs de projeto e execução.

Aguarda-se tal documentação para melhor entendimento da questão e prosseguimento da admissibilidade

**Proc.n.....0543- Cons.Vinicius-**

Conselheiro trará o voto na semana que vem

**Proc.n. 2016-3-0536- Cons.Maria Lea-**

Solicito oficial o Denunciante que se manifeste acerca das defesas apresentadas

**Proc.n. 2016-3-0555- Cons.Maria Lea-**

Considerando que não cabe a esta CED verificar se a aprovação do referido projeto de esgotamento sanitário foi feito de acordo ou não de acordo com as Normas Legais.

Voto pela anulação da admissibilidade feita em 06 de fevereiro de 2017....e que o presente processo seja arquivado

**Proc.n. 2018-4-0057- Cons.Maria Lea –**

Voto pelo não acatamento da denúncia em razão da prescrição ocorrida, prevista no inciso VI.do art.20 § 1º da Resolução 143/2017.

**6.Assuntos de interesse geral**

Ações da CED 2018

Apresentação da CED para as faculdades- verificar a apresentação da CED/BR para ter como parâmetro- buscar casos reais e percentuais sobre a incidência de assuntos tratados; Carla mandará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

material que tiver disponível para a Cons.Simone .  
GT da reserva técnica- Vinicius, Luana, Cárin, Davi Fernandes, Sandra Sayão  
GT das escolas- Sergio vai propor criação em plenária do dia 14/8-  
Consultar fiscal do contrato se há quantidade disponível de folders da CED  
Datas para as palestras- 10 de outubro e 28 de novembro-16h00-18h00; para um público aberto de 30/50 pessoas; certificados para estudantes;  
Ver na gerência técnica coordenadores dos cursos de arquitetura

Próxima reunião da CED- contribuição dos conselheiros para o Plano de ações para 2019-  
Participação nas Semanas acadêmicas-maio/2019; quantidades, material a ser produzido

## **7. Encerramento**

Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RJ dá por encerrada a presente sessão às 17h00 horas.

**Conselheiro Sergio Nogueira** \_\_\_\_\_